



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.583 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998
(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Esquadrão da Vida de Indaiatuba - EVIN, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Esquadrão da Vida de Indaiatuba - EVIN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de outubro de 1998.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL